DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 580 Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 366/2022"

"Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providencias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o ofício nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando para que tome providências cabíveis referente ao oficio nº 109/2022 recebido pela Direção da EMEIEF Zely Meira Cacciolari.

CONSIDERANDO que conforme o ofício 109/2022 da Direção EMEIEF Zely Meira Cacciolari, que durante o expediente, a servidora M.F.R.N. fez uma publicação indevida no grupo administrativo da Unidade Escolar.

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria do Município opinando pela Instauração de Sindicância para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que foi solicitado apuração administrativa dos referidos atos e fatos.

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta funcional cometida pela servidora M.F.R.N., lotada no cargo efetivo de Docente II, matrícula nº 9966, a qual, em tese, deixou de apreciar e transgrediu os deveres dos servidores previstos no inciso V e VI do art. 142 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº 870/93.

Art. 2º - Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, quais sejam, Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprova sua necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Estado de São Paulo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.